



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 15/2025/GAB-INEP

Processo Nº 23036.006958/2025-69

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica apresenta os critérios de Organização dos Resultados do Eixo II da Resolução nº 8, de 2025, do Senado Federal, que institui a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa.

2. REFERÊNCIAS

2.1. BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2023.

2.2. ALVES, Maria Teresa Gonzaga; RODRIGUES, Clarissa Guimarães; SENKEVICS, Adriano Souza. Nível socioeconômico das escolas brasileiras: metodologia para ampliar sua cobertura e potenciais usos. Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II, v. 9, 2023. Disponível em: <https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/5971>. Acesso em: 30 ago. 2025.

2.3. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 351, de 4 de agosto de 2023. Estabelece diretrizes e orientações para que os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar ao Saeb e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 149, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-351-de-4-de-agosto-de-2023>. Acesso em: 8 jul. 2025.

2.4. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Níveis de alfabetização e a definição de metas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada | versão preliminar. Disponível em <https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/documentos_tecnicos/niveis_metas.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

3. PROPOSTA METODOLÓGICA

3.1. A valorização das redes públicas de educação tem papel fundamental para o fortalecimento da qualidade do ensino e para a promoção de uma educação equitativa e inclusiva no País.

3.2. Com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas, ficou instituído no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Como parte do esforço de monitoramento deste Compromisso, o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu e vem publicando o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que permite o monitoramento da alfabetização dos estudantes matriculados no 2º ano do ensino fundamental.

3.3. A Resolução nº 8, de 2025, do Senado Federal, que institui a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, tem como objetivo reconhecer e homenagear governadoras e governadores que se destacaram na implementação de políticas públicas efetivas voltadas à alfabetização na idade certa. Ao Inep, coube o fornecimento dos dados e a definição da metodologia necessária à mensuração do referido eixo definido no art. 3º, inciso II, da Resolução, qual seja:

“II - equidade racial e socioeconômica, considerando-se a redução das diferenças de aprendizagem entre crianças negras e brancas e entre escolas de diferentes níveis socioeconômicos na última edição do Índice Criança Alfabetizada (ICA)”;

3.4. A proposta de operacionalização do eixo acima, em 2025, requer considerar dois aspectos:

I - O ICA é calculado com base nas avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de avaliação. Ao Inep, cabe oferecer aos estados as orientações técnicas para procederem às suas avaliações, visando garantir a comparabilidade entre as avaliações realizadas pelos entes federados e aquela do Saeb 2º ano. O Instituto recebe e publica os dados produzidos pelas instituições aplicadoras das avaliações estaduais, realizadas anualmente. Em 2023 e 2024, não foram recebidos os códigos dos alunos que permitiriam a publicação do indicador com informação racial para estados e municípios. Assim, não é possível operacionalizar, nessa edição, a premiação que considere critérios de equidade racial.

II - A redução das diferenças de aprendizagem entre escolas de diferentes níveis socioeconômicos será operacionalizada comparando-se a condição socioeconômica medida pelo indicador de nível socioeconômico (NSE) calculado por Alves et al (2023) para o total de 164.840 escolas brasileiras com matrículas de escolarização, em funcionamento no ano de 2021. O indicador é calculado com base em dados de questionários respondidos pelos estudantes nas avaliações e exames nacionais e indicadores secundários, que caracterizam o contexto social das escolas. Foram comparados os percentuais de alfabetização dos quintis do NSE médio da escola, a partir da distribuição dos alunos nas escolas com melhores condições socioeconômicas (quartil mais alto da distribuição do NSE médio) e em escolas com piores condições socioeconômicas (quartil mais baixo da distribuição do NSE médio).

3.5. A metodologia proposta pode ser organizada em algumas atividades:

- Visão geral das escolas por Unidade Federativa (UF): Identificação dos perfis de estudantes conforme a distribuição do nível socioeconômico médio das escolas;
- Cálculo do percentual de crianças alfabetizadas para os anos de 2023 e 2024: consistiu no cálculo do percentual de estudantes alfabetizados por grupo de NSE médio para os anos considerados.
- Comparação dos percentuais entre 2023 e 2024: Comparação dos percentuais de estudantes em 2023 e 2024 em cada UF para cada grupo de NSE médio da escola, calculado pela diferença do percentual de alunos alfabetizados nos dois anos em cada grupo.

O cálculo pode ser exemplificado pela seguinte situação hipotética:

a) Uma UF X teve ICA de 70% (ou seja, 70% de alunos alfabetizados) em 2023. Considerando apenas os estudantes no quintil mais elevado do NSE médio da escola, o ICA foi de 80%. Já considerando apenas os alunos situados no quintil mais baixo do NSE, o percentual de alunos alfabetizados foi de 60%. A diferença entre os dois grupos foi de 20 pontos percentuais.

b) A mesma UF X teve ICA de 73% em 2024. Considerando apenas os alunos situados no quintil mais elevado do NSE, o percentual de alunos alfabetizados foi de 81%. Já considerando apenas os alunos situados no quintil mais baixo do NSE, o ICA foi de 65%. A diferença entre os dois grupos foi de 16 pontos percentuais.

c) O resultado dessa UF no cálculo é – 4, ou seja, a UF reduziu em quatro pontos percentuais a diferença entre o percentual de alunos alfabetizados com maior NSE e menor NSE entre 2023 e 2024.

O cálculo pode ser representado por:

Diferença entre grupos de estudantes de menor e maior quintil de NSE médio da escola por UF = (ICA dos alunos com maior NSE em 2024 - ICA dos alunos com menor NSE em 2024) - (ICA dos alunos com maior NSE em 2023 - ICA dos alunos com menor NSE em 2023)*

*Diferença entre grupos de estudantes de menor e maior quintil de NSE médio da escola na UF X = (81% - 65%) - (80% - 60%) = 16p.p - 20p.p = - 4p.p ***

(*) Maior e menor NSE = são resultados relativos à distribuição dos estudantes em cada UF, conforme o NSE médio da escola

(**) Os resultados são dados em pontos percentuais (p.p)

- Organização em níveis de melhoria: Ordenamento dos estados de acordo com a redução das desigualdades de alfabetização que ocorreram entre os estudantes das escolas de maior e menor NSE, para viabilizar a criação de níveis.
- Considerações sobre a variação geral dos grupos, a partir das discussões com o comitê técnico (especialmente, na 5ª Reunião do Comitê Técnico da CGACIC): Inclusão da informação sobre variação geral do ICA entre 2023 e 2024 e sobre variação do indicador de cada grupo de NSE entre os dois anos; A partir das discussões com o comitê técnico, sugestão da consideração de melhoria entre os dois anos como critério para elegibilidade dentro do eixo II: ou seja, a pontuação para a UF levará em consideração se, entre 2023 e 2024, o resultado dos estudantes aumentou, comparando-se os resultados do ICA nos quintis.

4. RESULTADOS

4.1. Os dados são analisados conforme resultados em 2023 e 2023. Em 2023, há dados válidos sobre alfabetização para 2.210.366 alunos, sendo que há informação do NSE médio das escolas para 95,4% deles. Em 2024, há resultados dados válidos para 2.120.560 estudantes e informação do NSE médio das escolas para 97,8% deles.

4.2. O NSE médio das escolas, ao ser agregado à base de alunos, varia de 26,47 a 73,70 pontos. Quando são criados os grupos de quintis de estudantes pelo NSE médio da escola na Unidade da Federação, as distribuições observadas estão nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Distribuição dos estudantes pelo quintil de NSE médio das escolas | Brasil 2023

UF	Quintil do NSE médio da escola					Total
	1	2	3	4	5	
RO	4.383	4.400	4.384	4.338	4.382	21.887
AC						
AM	11.843	11.817	11.863	11.665	12.018	59.206
PA	19.806	19.860	19.757	19.824	19.802	99.049
AP	2.374	2.381	2.284	2.330	2.334	11.703
TO	3.815	3.974	3.784	3.830	3.833	19.236
MA	13.921	13.895	13.959	13.935	13.892	69.602
PI	6.574	6.584	6.561	6.633	6.544	32.896
CE	18.624	18.635	18.680	18.642	18.654	93.235
RN	6.082	6.059	6.101	6.009	6.087	30.338
PB	6.942	6.920	6.968	6.914	6.937	34.681
PE	16.959	16.951	16.924	16.720	17.161	84.715
AL	6.768	6.826	6.733	6.736	6.808	33.871
SE	3.467	3.437	3.484	3.461	3.483	17.332
BA	25.631	25.587	25.626	25.656	25.542	128.042
MG	39.441	39.372	39.529	39.406	39.438	197.186
ES	9.605	9.641	9.731	9.517	9.671	48.165
RJ	31.170	31.322	31.269	31.107	31.297	156.165
SP	89.850	90.063	89.062	90.476	89.340	448.791
PR	27.412	27.416	27.323	27.402	27.367	136.920
SC	19.759	19.888	19.639	19.727	19.848	98.861
RS	23.274	23.300	23.103	23.405	23.357	116.439
MS	8.190	8.198	8.271	8.072	8.178	40.909
MT	9.585	9.605	9.553	9.687	9.571	48.001

GO	16.028	16.104	16.096	16.002	16.134	80.364
DF						
Total	421.503	422.235	420.684	421.494	421.678	2.107.594

Fonte: Sistemas Estaduais de Avaliação 2023 e 2024 | Elaboração: Inep

Tabela 2 – Distribuição dos estudantes pelo quintil de NSE médio das escolas | Brasil 2024

UF	Quintil do NSE médio da escola					Total
	1	2	3	4	5	
RO	4.524	4.541	4.442	4.607	4.502	22.616
AC	2.500	2.557	2.495	2.451	2.533	12.536
AM	11.486	11.523	11.512	11.399	11.513	57.433
PA	19.673	19.618	19.594	19.690	19.616	98.191
AP	2.456	2.346	2.504	2.457	2.433	12.196
TO	3.888	3.868	3.811	3.919	3.915	19.401
MA	13.595	13.626	13.508	13.644	13.596	67.969
PI	6.464	6.464	6.479	6.480	6.481	32.368
CE	17.750	17.650	17.674	17.746	17.713	88.533
RN	5.842	5.847	5.862	5.846	5.844	29.241
PB	6.900	6.932	6.931	6.917	6.916	34.596
PE	15.685	15.680	15.686	15.832	15.559	78.442
AL	6.621	6.606	6.619	6.590	6.611	33.047
SE	3.822	3.832	3.828	3.842	3.807	19.131
BA	22.753	22.749	22.753	22.769	22.748	113.772
MG	38.936	38.937	38.945	38.952	38.949	194.719
ES	9.415	9.387	9.487	9.292	9.340	46.921
RJ	29.747	29.506	29.970	29.643	29.745	148.611
SP	86.547	86.719	86.230	86.746	86.565	432.807
PR	27.576	27.659	27.633	27.699	27.593	138.160
SC	19.269	19.130	19.382	19.274	19.274	96.329
RS	21.525	21.513	21.514	21.483	21.582	107.617
MS	8.088	8.064	8.062	8.281	8.043	40.538
MT	9.282	9.124	9.262	9.371	9.242	46.281
GO	15.083	15.037	15.256	14.933	15.080	75.389
DF	5.348	5.534	5.358	5.402	5.411	27.053
Total	414.775	414.449	414.797	415.265	414.611	2.073.897

Fonte: Sistemas Estaduais de Avaliação 2023 e 2024 | Elaboração: Inep

4.3. Os resultados do ICA para os quintis de estudantes conforme NSE médio da escola seguem abaixo, na tabela 3, com as diferenças calculadas.

Tabela 3 – ICA pelo quintil 1 (menos favorecido) e pelo quintil 5 (mais favorecido) de NSE médio das escolas | Brasil 2023 - 2024

UF		2023			2024			DIF 2024-2023*
		NSE 1 (%)	NSE 5 (%)	DIF2023	NSE 1 (%)	NSE 5 (%)	DIF2024	
11	RO	55,78	61,50	5,72	54,40	60,42	6,02	0,30
12	AC	0,00	0,00	0,00	33,56	56,57	23,01	-
13	AM	36,38	48,07	11,69	34,21	44,38	10,18	-1,52
15	PA	30,89	49,03	18,14	33,55	48,54	14,99	-3,14
16	AP	35,21	42,72	7,50	46,78	47,43	0,65	-6,85
17	TO	28,26	46,41	18,16	37,04	51,49	14,46	-3,70

21	MA	52,30	47,49	-4,80	51,97	56,69	4,73	9,53
22	PI	49,59	48,36	-1,22	58,59	56,67	-1,91	-0,69
23	CE	87,77	75,58	-12,19	90,49	79,23	-11,26	0,93
24	RN	23,79	35,42	11,63	28,04	35,01	6,97	-4,66
25	PB	45,48	42,67	-2,81	49,09	49,84	0,75	3,56
26	PE	53,12	55,82	2,71	59,83	56,47	-3,36	-6,07
27	AL	43,34	39,66	-3,68	49,37	45,06	-4,31	-0,63
28	SE	28,87	33,36	4,49	32,78	39,64	6,85	2,36
29	BA	26,80	38,25	11,46	28,22	37,58	9,36	-2,10
31	MG	54,27	63,24	8,98	62,88	72,93	10,05	1,07
32	ES	60,99	65,47	4,49	66,45	70,27	3,82	-0,66
33	RJ	33,89	54,17	20,28	35,97	57,94	21,97	1,69
35	SP	45,62	60,87	15,25	47,40	59,87	12,47	-2,78
41	PR	60,94	68,74	7,80	59,18	65,36	6,19	-1,61
42	SC	41,58	59,24	17,66	37,59	54,91	17,32	-0,33
43	RS	43,60	66,75	23,14	31,89	48,47	16,58	-6,56
50	MS	40,59	47,66	7,08	43,05	58,46	15,41	8,33
51	MT	41,49	53,72	12,23	49,87	58,72	8,85	-3,38
52	GO	56,49	65,85	9,35	65,55	73,50	7,95	-1,40
53	DF	0,00	0,00	0,00	40,03	52,89	12,86	-

Fonte: Sistemas Estaduais de Avaliação 2023 e 2024 | Elaboração: Inep

(*) Como o resultado é calculado subtraindo-se 2023 de 2024, quanto menor o resultado, mais o resultado do quintil 1 (mais desfavorecido) está se aproximando do quintil 5.

4.4. A variação do ICA entre 2023 e 2024 em cada quintil está expressa na tabela 4 abaixo, que organiza as UF, para quais há resultado da comparação, em ordem crescente de diminuição da desigualdade do ICA entre os quintis.

Tabela 4 – Comparação entre os quintis de NSE | Brasil 2023 - 2024

UF		DIF 2024-2023	Resultado de 2024 é maior?		
			Quintil 1	Quintil 2	Geral
16	AP	-6,85	Sim	Sim	Sim
43	RS	-6,56	Não	Não	Não
26	PE	-6,07	Sim	Sim	Sim
24	RN	-4,66	Sim	Não	Sim
17	TO	-3,70	Sim	Sim	Sim
51	MT	-3,38	Sim	Sim	Sim
15	PA	-3,14	Sim	Não	Não
35	SP	-2,78	Sim	Não	Sim
29	BA	-2,10	Sim	Não	Não
41	PR	-1,61	Não	Não	Não
13	AM	-1,52	Não	Não	Não
52	GO	-1,40	Sim	Sim	Sim
22	PI	-0,69	Sim	Sim	Sim
32	ES	-0,66	Sim	Sim	Sim
27	AL	-0,63	Sim	Sim	Sim
42	SC	-0,33	Não	Não	Sim
11	RO	0,30	Não	Não	Não
23	CE	0,93	Sim	Sim	Sim
31	MG	1,07	Sim	Sim	Sim

33	RJ	1,69	Sim	Sim	Sim
28	SE	2,36	Sim	Sim	Sim
25	PB	3,56	Sim	Sim	Sim
50	MS	8,33	Sim	Sim	Sim
21	MA	9,53	Não	Sim	Sim
12	AC	-	-	-	-
53	DF	-	-	-	-

Fonte: Sistemas Estaduais de Avaliação 2023 e 2024 | Elaboração: Inep

5. CONCLUSÕES

5.1. A presente nota técnica descreveu os critérios metodológicos adotados para definição do ordenamento das UF para a apreciação dos premiados na Resolução nº8, de 2025, do Senado Federal, considerando o art. 3º, inciso II.

5.2. Para operacionalizar o indicador, esta edição se concentrou na análise das diferenças de alfabetização entre estudantes nas escolas com distintos níveis socioeconômicos (NSE). O processo metodológico foi estruturado em cinco etapas principais e, dessa forma, foi possível identificar em que medida cada estado reduziu, manteve ou ampliou as desigualdades de alfabetização em distintos contextos socioeconômicos.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 03/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775535** e o código CRC **E01C3CBD**.